PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 719

DATA: 24.11.83

SÚMULA: homologa o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal c/a Secretaria de Estado do Planejamento, no valor de Cr$8.020.000,00 destinado à drenagem, mediante execução de estruturas de captação, coletores, retificação do corpo receptor de área alagadiça na bacia do Córrego do Meio , incluindo tratamento paisagístico das áreas lindeiras ao canal.

Publicado J.O.E.Pr. edição n.º 1.670 de 30/11/83, pág. 37

Helena Kiyo Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal, com a Secretaria de Estado do Planejamento, em 15.09.82, no valor de Cr$8.020.000,00 (oito milhões e vinte mil cruzeiros), que tem por objetivo, a drenagem, mediante execução de estruturas de captação, coletores, retificação do corpo receptor de área alagadiça na bacia do Córrego do Meio, incluindo tratamento paisagístico das áreas lindeiras ao canal, deste Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

TIP. LEX